



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2015**  
**DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

**ALTERA O ANEXO VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VI, da Lei Complementar nº 50/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município, atualizando-a monetariamente com base no IPCA/IBGE, em 6,41%.

**Art. 2º** - O reajuste será devido aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE JANEIRO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos

**ANEXO VI**  
**TABELA DE VENCIMENTO**

<b>PADRÃO</b>							
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>NÍVEIS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
<b>P1</b>	<b>A</b>	1.547,90	1.625,29	1.706,56	1.791,89	1.881,48	1.975,56
	<b>B</b>	1.625,29	1.706,56	1.791,89	1.881,48	1.975,56	2.074,33
	<b>C</b>	1.706,56	1.791,89	1.881,48	1.975,56	2.074,33	2.178,05
	<b>D</b>	1.791,89	1.881,48	1.975,56	2.074,34	2.178,05	2.286,95
	<b>E</b>	1.881,48	1.975,56	2.074,33	2.178,05	2.286,95	2.401,29
	<b>F</b>	1.975,56	2.074,33	2.178,05	2.286,95	2.401,29	2.521,37
	<b>G</b>	2.074,33	2.178,05	2.286,95	2.401,29	2.521,37	2.647,43
	<b>H</b>	2.178,05	2.286,95	2.401,29	2.521,37	2.647,43	2.779,81
	<b>I</b>	2.286,95	2.401,29	2.521,37	2.647,43	2.779,81	2.918,80
	<b>J</b>	2.401,29	2.521,37	2.647,43	2.779,81	2.918,80	3.064,73
<b>P2</b>	<b>A</b>	1.933,99	2.030,69	2.132,23	2.238,84	2.350,78	2.468,32
	<b>B</b>	2.030,69	2.132,23	2.238,83	2.350,78	2.468,32	2.591,74
	<b>C</b>	2.132,23	2.238,83	2.350,78	2.468,32	2.591,74	2.721,32
	<b>D</b>	2.238,83	2.350,78	2.468,32	2.591,74	2.721,32	2.857,40
	<b>E</b>	2.350,78	2.468,32	2.591,74	2.721,32	2.857,40	3.000,25
	<b>F</b>	2.468,32	2.591,74	2.721,32	2.857,40	3.000,25	3.150,27
	<b>G</b>	2.591,74	2.721,32	2.857,40	3.000,25	3.150,27	3.307,79
	<b>H</b>	2.721,32	2.857,40	3.000,25	3.150,27	3.307,79	3.473,17
	<b>I</b>	2.857,40	3.000,25	3.150,27	3.307,79	3.473,17	3.646,83
	<b>J</b>	3.000,25	3.150,27	3.307,79	3.473,17	3.646,83	3.829,16